



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3712/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 02 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1180/2023

Considera autorizado o deslocamento de Magistrado para participar da edição da Justiça Itinerante em Itapaci-GO, no período de 22 a 25 de novembro de 2022.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nºs 4542/2020 e 13445/2022, CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 67/2013, que institui o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante, com a incumbência de planejar e executar as edições da justiça itinerante no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 3018/2022, que designa a equipe que atuará na 2ª Edição da Justiça Itinerante em Itapaci-GO, no período de 22 a 25 de novembro de 2022; e CONSIDERANDO que não houve, à época da realização da Justiça Itinerante em Itapaci-GO, no período de 22 a 25 de novembro de 2022, a autorização formal de deslocamento do Magistrado que coordenou o respectivo Grupo de Trabalho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Considerar autorizado o deslocamento, bem como o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias e demais encargos devidos pelo deslocamento, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, para participar da 2ª Edição da Justiça Itinerante em Itapaci-GO, ocorrida no período de 22 e 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**Portaria GP/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1181/2023

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4946/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou

regulamentares; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Designar o servidor ALESSANDRO BORGES, código s203086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Vara do Trabalho de Goiatuba, ocupado pelo servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, código s202637, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

### Portaria

### PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1185/2023

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 8 a 15 de maio de 2023.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS e a servidora ADRIANE DE SOUSA DURÃES para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 8 a 15 de maio de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia JOÃO RODRIGUES PEREIRA e o servidor MARCELO TERTULIANO DA SILVA para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 8 a 15 de maio de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar o Oficial de Justiça PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 8 a 15 de maio de 2023.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte do oficial de justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Ata

### Ata SCR

### ATA DE CORREIÇÃO - CEJUSC APARECIDA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CEJUSC-JT 18 - APARECIDA DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2023

#### Anexos

Anexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO DO CEJUSC DE APARECIDA DE GOIÂNIA](#)

**ATA DE CORREIÇÃO - 3VT APARECIDA**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2023

**Anexos**

Anexo 2: [ATA DE CORREIÇÃO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA](#)

**Edital****Edital SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 20/2023 Vara do Trabalho de Posse

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 10 de maio de 2023, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Posse, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 09 horas às 10 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada.

Eu, Fábio Oliveira Borges Júnior, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 28 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 21/2023 Vara do Trabalho de Formosa

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 11 de maio de 2023, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Formosa, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 09 horas às 10 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada.

Eu, Fábio Oliveira Borges Júnior, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 28 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho**  
**Despacho DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Ceres	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	650
	Saque	300
	Obrigações patronais	50
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	27/07/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	21/08/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira  
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em Substituição  
(Assinado e datado eletronicamente)

**Portaria**  
**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1176/2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2565/2023,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando à prorrogação do Contrato nº 13/2021, celebrado com a empresa CLARO S.A., que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Feixes E1, ligações locais, de longa distância e internacionais, composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: Leandro Cândido Oliveira (titular) e Maria Célia de Sene Bavaresco (suplente);

II – Integrante Técnico: Leandro Moraes Marcal Araujo (titular) e Aluísio Aires Aguiar (suplente);

III – Integrante Administrativo: PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS (titular) e MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

Goiânia, 28 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****Resolução****Resolução Administrativa**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2023

Aprova o ajuste celebrado entre a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme específica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7183/2021 - MA 42/2023 (PJe - PA 0011690-97.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, APROVAR o ajuste celebrado entre a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e o então Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, hoje Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, em reunião do dia 14.12.2022, nos termos do art. 41 da Resolução CSJT nº 296/21 e do art. 26 da Resolução CNJ nº 219/2016. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2023

Institui a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor), no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, ainda do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), consignadas as ausências, em virtude de férias, dos Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7266/2016 - MA 40/2023 (PJe - PA 0011545-41.2023.5.18.0000),

CONSIDERANDO a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como ferramenta indispensável à realização das funções institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e como instrumento para viabilizar soluções que conduzam ao alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal;

CONSIDERANDO o grande volume de recursos financeiros, humanos e patrimoniais empregados na produção e na manutenção de bens e serviços de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o uso, as ações e os investimentos de TIC estejam alinhados aos objetivos institucionais, de maneira que ofereçam máxima contribuição para o desempenho do Tribunal;

CONSIDERANDO as recomendações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 2.308/2010 TCU, Plenário, 8 de setembro de 2010, a respeito da vinculação de objetivos, iniciativas, indicadores e metas de TI às estratégias de negócio;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecerem objetivos, princípios e diretrizes de governança de TIC alinhados às recomendações constantes da NBR ISO/IEC 38500:2009 que trata da governança corporativa de Tecnologia da Informação e às boas práticas do Control Objectives for Information and Related Technology – Cobit e de outros modelos de governança e gestão de TIC reconhecidos internacionalmente;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 10/2014 da Secretaria de Controle Interno, constante dos autos do Processo Administrativo TRT 18ª 17593/2014 cujo objeto trata de governança e controles gerais de TIC;

CONSIDERANDO os macrodesafios da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021-2026, em especial o que trata do "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados" – Resolução CNJ nº 325/2020; e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Instituir a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC no Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região.

§1º As normas gerais e específicas de governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, emanadas no âmbito do Tribunal

são partes integrantes da política a que se refere esta Resolução.

§2º A PGTIC e normas do Tribunal que tratam da gestão de riscos e segurança da informação devem ser integradas e harmônicas entre si.

§3º Além de seguir o disposto nesta Resolução, as iniciativas e atos normativos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação devem ser integrados e harmonizados às determinações sobre o tema emitidas pelos órgãos superiores, notadamente o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

#### TÍTULO I

##### DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PGTIC

Art. 2º A Tecnologia da Informação e Comunicação é parte integrante da estratégia do Tribunal e elemento transformador dos serviços e processos organizacionais, visando à melhoria da prestação jurisdicional.

Parágrafo único. Por sua importância estratégica, a governança de TIC será exercida pela Alta Administração.

#### CAPÍTULO I

##### DOS CONCEITOS

Art. 3º Os conceitos relacionados à PGTIC são:

I. Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: ativo estratégico de suporte para processos de negócio institucionais por meio da conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar e armazenar informações, bem como para fazer uso delas;

II. Governança de TIC: sistema pelo qual o uso atual e futuro da TIC é dirigido e controlado, avaliando-o e direcionando-o para dar suporte à organização e monitorando-o para realizar os planos do Tribunal. Inclui a estratégia e as políticas de TIC dentro da organização;

III. Gestão de TIC: sistema de controles e processos de TIC necessários para alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pela direção da organização;

IV. Princípios, diretrizes e objetivos de TIC: declarações sobre o papel estratégico da TIC no que se refere à função institucional do Tribunal e como a TIC deve ser utilizada de forma integrada aos valores e objetivos organizacionais;

V. Arquitetura de TIC: conjunto de escolhas técnicas que abrangem a organização lógica de dados, aplicações e infraestrutura de TIC e guiam a unidade de TIC rumo à satisfação das necessidades do Tribunal;

VI. Infraestrutura de TIC: corresponde às plataformas de hardware, de telecomunicações, das redes lan e wan, às instalações físicas e às pessoas necessárias para exercerem os papéis e responsabilidades relativas a TI;

VII. Solução de TIC: conjunto formado por elementos de tecnologia da informação, sistemas, serviços e bens que se integram para produzir resultados que atendam às necessidades do Tribunal. Classificam-se, segundo a sua natureza, em:

a) Solução de TIC Corporativa: provoca impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento do Tribunal; e

b) Solução de TIC Departamental: destinada ao atendimento de necessidades de determinada unidade ou de um conjunto reduzido de unidades, sem impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento do Tribunal.

VIII. Acordo de Nível de Serviço (ANS): acordo entre as unidades responsáveis pelo provimento de solução de TIC e os usuários para estabelecer padrão de qualidade da solução, como horários de funcionamento, tempo máximo de resposta, quantidade mínima de transações processadas, percentuais mínimos de disponibilidade e prazo para atendimento a demandas.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios de governança, gestão e uso de TIC no TRT 18ª Região:

I. Responsabilidade – definição formal de autoridade e responsabilidade em relação ao uso de TIC;

II. Estratégia – alinhamento dos planos e das ações de TIC ao Plano Estratégico Institucional – PEI;

III. Aquisição – aquisições de TIC com planejamento, transparência, oportunidades, custos e riscos equilibrados;

IV. Desempenho – disponibilidade dos serviços, níveis de serviços e qualidade de serviços necessários para atender às demandas atuais e futuras do TRT 18ª Região;

V. Conformidade – adequação às normas e melhores práticas aplicáveis, bem como às diretrizes traçadas nesta política; e

VI. Comportamento Humano – respeito aos princípios éticos e às necessidades atuais e futuras do usuário de TIC.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DIRETRIZES

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes desta PGTIC:

I. As soluções de TIC serão disponibilizadas e mantidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e geridos pelos gestores das unidades organizacionais responsáveis pelos referidos processos. Poderá haver soluções de TIC que serão disponibilizadas e mantidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em conjunto com outras unidades, a exemplo da unidade de Segurança da Informação;

II. O planejamento de TIC deve contar com ampla participação das unidades interessadas e levar em conta os riscos de TIC identificados no âmbito da gestão de riscos;

III. Indicação de responsáveis pelo alcance dos objetivos e metas, bem como aferição dos indicadores em relação ao acompanhamento do planejamento de TIC;

IV. Garantia de que as propostas orçamentárias para as áreas de TIC sejam elaboradas, alocadas e priorizadas com base nos objetivos e metas institucionais;

V. Definição e avaliação dos processos de governança e gestão de TIC de acordo com as recomendações dos órgãos de controle e com os modelos de administração de TIC reconhecidos nacional e internacionalmente; e

VI. Desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos adequados à governança e gestão de TIC.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS OBJETIVOS

Art. 6º A PGTIC do TRT 18ª Região tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e de uso de TIC às necessidades das partes interessadas, observados os seguintes objetivos específicos:

I. Direcionar os recursos aplicados na gestão e no uso de TIC às prioridades institucionais, considerando os riscos envolvidos e maximizando a realização de benefícios para as partes interessadas;

II. Prover mecanismos de transparência e controle de TIC;

III. Definir papéis e responsabilidades dos envolvidos na governança e na gestão de TIC; e

IV. Assegurar conformidade aos normativos internos e externos.

#### TÍTULO II

##### ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

Art. 7º As decisões de TIC são tomadas em relação a:

I. Princípios, diretrizes e objetivos;

II – Governança e Gestão de TIC;

III – Segurança da Informação e Proteção de Dados;

IV – Desenvolvimento de Soluções e Aplicações;

V – Infraestrutura e Serviços;

VI – Acompanhamento da execução das estratégias e planos, de forma a garantir o alinhamento com as necessidades institucionais.

VII – Priorização de ações e projetos.

Art. 8º As estruturas envolvidas nas decisões de TIC no TRT 18ª Região são:

I – Presidência;

II – Comitê de Governança e Estratégia;

III – Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados;

V – Unidade de Apoio à Governança de TIC;

VI – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII – Coordenadoria de Segurança da Informação;

VIII – Gestores de soluções de TIC.

Parágrafo único. Os Comitês do TRT18 atuarão alinhados com as diretrizes da PG TIC e do Comitê de Governança e Estratégia.

## CAPÍTULO I

### DOS COMITÊS

Art. 9º Os Comitês elencados nos incisos do Art. 8º terão suas composições, atribuições e funcionamentos disciplinados em atos normativos específicos.

Art. 10. O Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação é de caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o Comitê de Governança e Estratégia sobre as questões relacionadas à gestão de TIC no TRT 18ª Região.

## CAPÍTULO II

### DAS UNIDADES

Art. 11. A Unidade de Apoio à Governança de TIC tem por finalidade coordenar, em alinhamento com os objetivos institucionais, as propostas da estratégia em TIC, observadas as diretrizes e deliberações do Comitê de Governança e Estratégia.

§1º A Unidade de Apoio à Governança de TIC faz parte da estrutura organizacional do Tribunal e está subordinada à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia.

§2º As atribuições da Unidade de Apoio à Governança de TIC são elencadas no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 12. As atribuições da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação são elencadas no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 13. As estratégias de segurança da informação em TIC e de proteção de dados serão coordenadas pela Coordenadoria de Segurança da Informação.

Parágrafo único. As atribuições da Coordenadoria de Segurança da Informação são elencadas no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

## CAPÍTULO III

### DOS GESTORES DAS SOLUÇÕES DE TIC

Art. 14. Os gestores das soluções de TIC serão designados por ato específico da Presidência.

Art. 15. Aos gestores das soluções de TIC, compete:

I. Definir processos de trabalho, regras de negócio e requisitos de uma solução de TIC, bem como propor os níveis de serviços para a solução;

II. Homologar a solução apresentada;

III. Acompanhar as demandas de manutenção da solução de TIC;

IV. Avaliar, periodicamente, os benefícios obtidos com a implantação das soluções de TIC; e

V. Avaliar os riscos relacionados com a solução de TIC.

## TÍTULO III

### DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC

Art. 16. Os processos de gerenciamento de serviços de TIC são processos de alinhamento que têm o objetivo assegurar a avaliação, a direção e o monitoramento do uso efetivo da TI por meio da gestão.

Art. 17. Os processos de alinhamento e seus detalhamentos serão tratados em ato específico a ser elaborado pelo Tribunal, que conterà seus responsáveis, propósitos e objetivos.

Parágrafo único. Ato normativo da Presidência, devidamente apreciado no âmbito do Comitê de Governança e Estratégia, disciplinará sobre os processos de alinhamento a que se refere o caput.

## TÍTULO IV

### DA COMUNICAÇÃO

Art. 18. A disseminação de informações sobre a Governança de TIC no TRT da 18ª Região ocorrerá por meio de comunicados, do Portal de Governança e Gestão de TIC e da plataforma Connect-Jus do CNJ os quais deverão conter, no mínimo, informações sobre:

I. Princípios e diretrizes que orientarão o uso de TIC;

II. Objetivos;

III. Planos, projetos, ações e processos;

IV. Editais, contratos e execução orçamentária; e

V. Segurança da informação e riscos relacionados à TIC.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As unidades do Tribunal são corresponsáveis pela implantação e manutenção da PG TIC no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 20. Esta política deverá ser analisada criticamente ordinariamente nos anos ímpares e extraordinariamente quando deliberado pelo Comitê de Governança e Estratégia, sofrendo revisão sempre que necessário.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Governança e Estratégia ou pela Presidência do Tribunal.

Art. 22. Fica revogada a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 148/2015.

Art. 23. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2023

Referenda o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 2306/2022, que trata de transformação de cargos no âmbito deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10077/2022 – MA 39/2023 (PJe – PA 0011665-84.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR o artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE nº 2306/2022, que trata da transformação de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 1 (um) cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste TRT da 18ª Região. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2023

Concede 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, para fruição nos períodos de 18 de agosto a 6 de setembro de 2023 e de 3 a 22 de novembro de 2023, com suspensão da distribuição de processos em ambos períodos e antecipação da remuneração líquida, bem como a conversão em pecúnia dos períodos de 8 a 17 de agosto de 2023 e de 24 de outubro a 2 de novembro de 2023, conforme específica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3942/2023 – MA 46/2023 (PJe – PA 0011688-30.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, após retificação parcial do pleito, em sessão, pelo desembargador requerente, CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias regulares ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, relativas aos 1º e 2º períodos de 2022, nos interregnos de 8 de agosto a 6 de setembro 2023 e de 24 de outubro a 22 novembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 18 de agosto a 6 de setembro de 2023 e de 3 a 22 de novembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos períodos e antecipação da remuneração de férias líquida, bem como a conversão de 20 (vinte) dias em abono pecuniário, referentes aos períodos de 8 a 17 de agosto de 2023 e de 24 de outubro a 2 de novembro de 2023, condicionado o pagamento do mencionado abono à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2023

Extingue, sem resolução de mérito, por carecer de autorização do Tribunal a fixação de residência em localidade limítrofe à sede do Juízo, a matéria administrativa que reanalisava a autorização concedida à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES,

Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 1º da Recomendação nº 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7481/2015 – MA 44/2015 (PJe – PA 0011413-81.2023.5.18.0000), RESOLVEU, em atenção à Recomendação GCGJT nº 1/2023, por maioria, EXTINGUIR o processo, sem resolução do mérito, por entender que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, está dispensada de autorização do Tribunal para residir em localidade limítrofe ao município sede do Juízo em que atua, acolhendo, assim, questão trazida, de ofício, pela divergência do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, redator designado, ficando prejudicada a Resolução Administrativa TRT18ª nº 85/2015. Vencido o Relator, que admitia a matéria administrativa e juntará as razões de seu voto. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 796/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS para responder pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau de Goiânia, no período que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3385/2023 – MA 44/2023 (PJe – PA 0011678-83.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 796/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar Fixa da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia e Vice-Coordenadora do CEJUSC-JT 1º Grau de Goiânia, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau de Goiânia, no período de 10 a 29 de abril de 2023. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2023

Referenda, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 872/2023, e, sem alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 873/2023, 874/2023, 875/2023 e 876/2023, as quais designam Juízes para atuarem, respectivamente, nos CEJUSCs de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Rio Verde e no CEJUSC Digital, no março de 2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 4º da Resolução CSJT nº 155/2015, alterada pela Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do

Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências, em virtude de férias, dos Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3820/2023 – MA 47/2023 (PJe - PA 0011686-60.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, nos termos do voto do relator:

Art. 1º Referendar, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 872/2023, que designa magistrados e magistradas para, em exercício cumulativo de jurisdição, atuarem no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSC-JT 1º Grau de Goiânia, nos períodos nela especificados, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)”

• Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, Auxiliar Fixo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 20 a 24 de março de 2023.

(...)”

Art. 2º Referendar, sem alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 183/2023, 184/2023, 185/2023 e 876/2023, as quais designam magistrados e magistradas para, em exercício cumulativo de jurisdição, atuarem nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSC-JT 1º Grau, respectivamente, de Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Itumbiara e Cejus Digital, nos períodos que especificam.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 504/2023, que institui o Subcomitê de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “g”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12059/2019 – MA 34/2023 (PJe – PA 0011666-69.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 504/2023, que institui o Subcomitê de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2023

Defere, a pedido, a alteração parcial das férias do Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, concedidas pela RA TRT18ª nº 14/2023, referentes ao 1º período 2023, de 29 de junho a 28 de julho de 2023 para usufruto no período de 9 a 28 de julho de 2023, com a conversão em pecúnia do período remanescente.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3551/2023 – MA 43/2023 (PJe – PA 0011664-02.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, DEFERIR o pedido de alteração parcial de férias formulado pelo Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, relativas ao 1º período de 2023, inicialmente concedidas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 14/2023, que passa a ser de 29 de junho a 28

de julho de 2023, sendo 20 (vinte) dias para usufruto no período de 9 a 28 de julho de 2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e 10 (dez) dias para conversão em pecúnia, no período de 29 de junho a 8 de julho de 2023, condicionado o pagamento do abono à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2023

Concede 120 (cento e vinte) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 24 de junho a 2 de agosto de 2023, com suspensão de distribuição de processos, e 40 (quarenta) dias para fruição de 7 de novembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com convocação de Juiz de 1º grau e conversão em pecúnia apenas do período relativo a 28 de outubro a 6 de novembro de 2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2272/2023 – MA 29/2023 (PJe – PA 0011663-17.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, sem adiantamento de subsídio, na forma que se segue: I. Em relação aos primeiros 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos 2º período de 2018 e 1º período de 2019, no interstício entre 14 de junho de 2023 e 12 de agosto de 2023, 40 (quarenta) dias serão de efetivo gozo, de 24 de junho de 2023 a 2 de agosto de 2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e 20 (vinte) dias para conversão em abono pecuniário, nos períodos de 14 a 23 de junho de 2023 e de 3 a 12 de agosto de 2023, cuja a análise fica suspensa; e II. Quanto aos últimos 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos 2º período de 2019 e 1º período de 2020, com interstício entre 18 de outubro de 2023 e 16 de dezembro de 2023, 40 (quarenta) dias serão de efetivo gozo, entre 7 de novembro de 2023 e 16 de dezembro de 2023, com a convocação de Juiz de 1º grau, e 20 (vinte) dias para conversão em abono pecuniário, de 18 de outubro de 2023 e 6 de novembro de 2023, da seguinte forma: a) entre 18 e 27 de outubro de 2023 – relativamente ao 2º período de 2019 -, a análise do requerimento fica suspenso; e b) entre 28 de outubro de 2023 e 6 de novembro de 2023 – relativo ao 1º período de 2020 -, a conversão em abono pecuniário se dá de imediato, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedida a Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,

Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5076/2023 – SISDOC

Interessado(a): ADREGILDA DORNEL DA COSTA

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 1º/5/2023 a 8/5/2023.

Decisão: Deferimento.

### DESPACHO

AValiação de DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE ABRIL DE 2023

Processo Administrativo: 4407/2023

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Anexos
Anexo 3: <a href="#">AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE ABRIL DE 2023</a>

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 4819/2023 – SISDOC  
Interessado(a): LUANA LARA SOUZA CARRARA  
Assunto: Ausência em virtude de casamento, no período de 14 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023.  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 4669/2023 – SISDOC.  
Interessado: Paula Mendonça Lins.  
Assunto: Condição especial de trabalho.  
Decisão: Deferimento.

### Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1186/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3289/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANDRESSA FURQUIM (s203301), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Vara do Trabalho de Inhumas, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho – condição especial de trabalho, na modalidade integral, a partir de 17/05/2023 a 17/05/2025, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1182/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 4880/2023,

Considerando o disposto no art. 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JOELMA MARINHO DE BRITO ABREU, código s165115, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis para o Gabinete de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Designar a servidora JOELMA MARINHO DE BRITO ABREU, código s165115, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL, código s203060, a partir de 2 de maio de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1183/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 4908/2023, Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, código s011918, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, anteriormente ocupada pela servidora DANIELA BERNARDES ARROYO, código s203485.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1184/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 4878/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL, código s203060, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Remover a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL, código s203060, do Gabinete de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Gabinete de Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 3º Designar a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL, código s203060, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor CLÁUDIO NUNES REZENDE SANTANA, código s000223.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1178/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 5491/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora FERNANDA LEAL RAMOS(s011772), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 2/5/2023 a 2/5/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1179/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 2707/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora CLARA CANCELLIERI (s203372), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas – Divisão de Legislação de Pessoal, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 05/04/2023 a 05/04/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1177/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 5718/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ALINY DIANEE DE FREITAS PIRETTI (s202716), cedida, lotada na Vara do trabalho de Valparaíso de Goiás, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 28/04/2023 a 28/04/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 2 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

**GERÊNCIA DE SAÚDE****Despacho****Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4759/2023 – SISDOC.

Interessado(a): LÍGIA ANDREOTTI BOATTO FARIA

Assunto: Reembolso de vacina antigripal/ 2023

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4834/2023– SISDOC.

Interessado(a): SEBASTIÃO BOMTEMPO DE PAULA

Assunto: Reembolso de vacina antigripal/ 2023

Decisão: DEFERIMENTO

**ÍNDICE**

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SGJ	1	Ata	2
Portaria GP/SGPE	1	Ata SCR	2
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2	Edital	3
Portaria	2	Edital SCR	3
PORTARIA SGP/SGJ	2	DIRETORIA GERAL	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	Despacho	4

Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5
Resolução	5
Resolução Administrativa	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho	11
Despacho SGPE	11
Portaria	12
Portaria SGPE	12
GERÊNCIA DE SAÚDE	14
Despacho	14
Despacho GS	14